



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 2.078 – Quinta-feira, 27 de outubro de 2022



[Esta edição contém um anexo com 18 páginas, a partir da página 10.](#)

Outubro Rosa - Grupo de Atividade Física participa de ação no Bairro Cibraci.



Aconteceu na quarta-feira, 26 de outubro, uma manhã de atividades promovidas pela Educadora Física Nádia Quintão, em conjunto com a Equipe de Estratégia de Saúde da Família - ESF da Unidade de Saúde Cibraci, abordando a campanha Outubro Rosa.

O encontro aconteceu no Salão Comunitário do Bairro Cibraci e contou com a presença de diversas mulheres da área de abrangência. Foi realizada uma conversa sobre prevenção de câncer de mama e colo do útero, liderada pela Agente Comunitário de Saúde - ACS, Solange Benedito Tomáz e com a participação da Enfermeira Coordenadora da Unidade, Márcia

Mizael Camargo Rocha.

Em seguida, foram aferidas Pressão Arterial e Glicemia dos presentes, e no final, foi oferecido um café da manhã, organizado pelos participantes.

Atenção Primária e Saúde Mental promovem ações na empresa de limpeza pública.

A Atenção Primária, através dos Enfermeiros Coodenadores, Raphael Ignacchiti e Pâmela Lucarelli, promoveu uma ação na Empresa ECP de Limpeza Urbana, na terça-feira, 25 de outubro, durante a Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho- SIPAT, que envolve uma série de temas que são abordados com os colaboradores.

O objetivo da atividade foi realizar uma palestra sobre a campanha “Outubro Rosa” para os funcionários, com orientações sobre a prevenção do câncer de mama e de útero. Foram realizadas aferição de pressão arterial e glicemia capilar. As Estagiárias do Curso de Enfermagem, Thalysia Giargiulo, Robertha Vitória, Yohara Ribeiro e Bruna Lage participaram do momento.

Saúde Mental no Trabalho

Dando continuidade às atividades na empresa, na manhã da quinta-feira, 27, a Coordenadora de Saúde Mental do município e da Promoção em Saúde, a Psicóloga Patrícia Colli Francisco, realizou uma palestra para os funcionários com o tema “Saúde Mental no Trabalho”.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 2.078 – Quinta-feira, 27 de outubro de 2022



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 17.449, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, do Senhor Prefeito, tendo em vista despacho do Secretário respectivo em requerimento da parte interessada, e com fundamento no art. 156 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade, aos servidores:

I – SEBASTIAO MANOEL DA COSTA SOBRINHO, Auxiliar de Serviços III, matrícula 280, 120 dias a contar de 19 de outubro de 2022, referentes ao quarto decênio;

II – CARLA VALLADARES BADARO, Professor AII, matrícula 2395, 54 dias a contar de 24 de outubro de 2022, referentes ao segundo decênio;

III – LUCILENE CARIOCA, Agente Administrativo I, matrícula 2056, 40 dias a contar de 31 de outubro de 2022, referentes ao primeiro decênio;

IV – SERGIO MEDICE SPERANDIO, Agente de Fiscalização I, matrícula 3168, 45 dias a contar de 09 de novembro de 2022, referentes ao primeiro decênio.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 25 de outubro de 2022.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 17.450, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, do Senhor Prefeito, à vista de requerimento da parte interessada, devidamente instruído por atestado emitido pela Fundação Hemominas, e com fundamento no art. 169, I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Conceder autorização para ausentar-se do serviço sem prejuízo de sua remuneração, para doação de sangue, ao servidor KLEBER KASAKEVICIUS MARIN, TNS-III, matrícula 4869, no dia 10 de outubro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 25 de outubro de 2022.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº. 02 / 2022 CADASTRAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO DE 2023
DIVULGAÇÃO DE VAGAS E DE CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EDUCAÇÃO
INFANTILREDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UBÁ**

O Secretário Municipal de Educação, Samuel Gazolla Lima, no uso de suas atribuições e usando das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, do Prefeito Municipal, divulga as vagas para Educação Infantil na Rede Pública Municipal de Ubá.

➡ O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Anexo desta edição, a partir da página 10.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 052/SMS/2022

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Ana Maria de Oliveira Venancio.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 2.078 – Quinta-feira, 27 de outubro de 2022



Objeto do contrato: prestação de serviços temporários de Técnico de Enfermagem.

Objeto do aditivo: prorrogar o prazo do contrato por 90 dias a partir de 10/10/2022, e alterar a dotação orçamentária do contrato que passa a ser: 02 07 01 10 301 0022 2.081 319004 F-706.

Data da assinatura: 10/10/2022

Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 059/SMS/2022

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Elisangela Aparecida Bernardo.

Objeto do contrato: prestação de serviços temporários de Técnico de Enfermagem.

Objeto do aditivo: prorrogar o prazo do contrato por 90 dias a partir de 24/10/2022, e alterar a dotação orçamentária do contrato que passa a ser: 02 07 01 10 301 0022 2.081 319004 F-706.

Data da assinatura: 24/10/2022

Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 071/SMS/2022

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Kamila Aparecida da Conceição Maia.

Objeto do contrato: prestação de serviços temporários de Cirurgião Dentista.

Objeto do aditivo: alterar o valor mensal do contrato que passa a ser R\$ 3.325,97 (Três mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados.

Data da assinatura: 24/10/2022

PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Ata da tricentésima trigésima sétima (337ª) reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada no dia treze de setembro de dois mil e vinte e dois, às oito horas, reunião virtual, onde participaram a presidente Janete Gregório (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS) e os demais conselheiros, suplentes e ouvintes: Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira (Secretaria Executiva), Daniele Pereira Sabino Hespagnol Brum (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS), Priscilla Nunes Faria (Secretaria Executiva), Alessandra Alvim de Oliveira (Rede Cidadã), Lecinara da Silva Flaviano (conselheira suplente representante da SMS), Belino Mello de Souza (conselheiro titular representante da Sociedade Beneficente Anália Franco), Maria José Moraes de Castro (conselheira titular representante da Associação Beneficente Católica Casa do Guri), Júlia Soldati Valente (SMDS), Micheli Dorigueto da Costa (conselheira suplente representante do Lar Ubaense de Amparo e Proteção ao Menor - LUPAM), Irmã Helaine de Fátima Souza (conselheira suplente representante da Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios - SUA), Alessandra dos Santos Caldeira (conselheira suplente representante da Sociedade Beneficente Anália Franco), Gláucia Priscila Dias da Silva (Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - SMDS), Marcelo Monteiro de Barros (conselheiro titular representante da Secretaria Municipal de Finanças), Marcello de Souza Balbi (conselheiro suplente representante da Secretaria Municipal de Finanças), Rafael Cândido Geraldo (Conselho Tutelar), Reislla Grasiela dos Santos (Projeto Vida Irmã Maria de Aquino), Jocelia Rodrigues Ribeiro (conselheira suplente representante da Associação Beneficente Católica Casa do Guri) e Kellen de Oliveira Matias (estagiária de Serviço Social - Associação Beneficente Católica Casa do Guri). Ausências justificadas: Alice Araújo Ribeiro Costa (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Educação) e Isaura Maria Marques Ventura Gazola (conselheira suplente representante da SMDS). A presidente iniciou a reunião desejando um bom dia a todos. A palavra foi concedida ao conselheiro tutelar Rafael, que apresentou o relatório dos atendimentos realizados pelo órgão nos meses de julho e agosto de 2022. Esclareceu que a falha ocorrida no sistema de integração da Prefeitura Municipal de Ubá (intranet) comprometeu o levantamento dos dados, não constando assim os casos atendidos nas duas primeiras





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 2.078 – Quinta-feira, 27 de outubro de 2022



semanas de julho. Os conselheiros tutelares estão aguardando a recuperação destas informações. Nos meses em questão foram gerados 179 procedimentos administrativos. Belino solicitou que os relatórios sejam apresentados também de forma visual, o que facilitará o entendimento. Rafael divulgou o novo número de telefone do órgão, sendo ele: (32) 3301-6179 e destacou que estão sendo feitas orientações ao público também pelos aplicativos Facebook e WhatsApp. Dando continuidade, Alessandra apresentou o trabalho realizado pela Rede Cidadã em Ubá, cujo atendimento prioritário é de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social encaminhados pela rede socioassistencial. Atualmente 16 adolescentes e jovens estão inseridos no programa. A presidente parabenizou pelo trabalho realizado pela Rede Cidadã. Na sequência, Gláucia apresentou o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com vistas à inscrição neste Conselho, conforme solicitação da promotoria de justiça. A secretária executiva fez a leitura de seu relatório de visita, dando destaque aos percalços enfrentados pelo serviço: ausência de profissionais para compor a equipe de referência, tais como assistente social e advogado; e a dificuldade de parceria com entidades para receberem os adolescentes em prestação de serviços à comunidade. Buscando incentivar outras entidades, o conselheiro Belino expôs a experiência exitosa que a Sociedade Beneficente Anália Franco vem tendo por meio desta parceria. A secretária executiva fez a leitura de seu parecer técnico favorável a inscrição do Serviço em questão junto ao CMDCA, tendo os conselheiros aprovado por unanimidade. A presidente solicitou à representante do CREAS que seja apresentado relatório mensal ou bimestral do Serviço ora inscrito, sendo a periodicidade definida posteriormente. Os conselheiros consideraram a solicitação oportuna. Seguindo a reunião, foi feita a proposta de alteração dos membros da Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Pública Municipal, utilizando recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata a Resolução do CMDCA 23/2017. Foi sugerido que a Comissão seja assim constituída: Membros Efetivos - Júlia Soldati Valente, Isaura Maria Marques Ventura Gazola e Daniele Pereira Sabino Hespagnol Brum; Membros Suplentes - Priscilla Nunes Faria, Vinícius Costa Candian e Dalila da Silva Machuco. Os conselheiros aprovaram por unanimidade a proposta, deliberando também pela revogação da Resolução 23/2017. Após, foi feita a proposição de revogação da Resolução 01/2021, que dispõe sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com organizações da sociedade civil através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conforme o artigo 35, alínea H da Lei Federal nº 13.019/2014, a designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria cabe à administração pública, devendo portanto ser esta Comissão designada pelo referido órgão. Diante da interpretação da lei, os conselheiros aprovaram por unanimidade a revogação da resolução. Nada mais havendo a se tratar, a presidente encerrou a sessão agradecendo a participação de todos e eu, Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira, secretária executiva do CMDCA, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais.

Ata da tricentésima trigésima oitava (338ª) reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada no dia onze de outubro de dois mil e vinte e dois, às oito horas, reunião virtual, onde participaram a presidente Janete Gregório (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS) e os demais conselheiros, suplentes e ouvintes: Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira (Secretaria Executiva), Daniele Pereira Sabino Hespagnol Brum (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS), Priscilla Nunes Faria (Secretaria Executiva), Alessandra Alvim de Oliveira (Rede Cidadã), Lecinara da Silva Flaviano (conselheira suplente representante da SMS), Micheli Dorigueto da Costa (conselheira suplente representante do Lar Ubaense de Amparo e Proteção ao Menor - LUPAM), Irmã Helaine de Fátima Souza (conselheira suplente representante da Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios - SUA), Marcelo Monteiro de Barros (conselheiro titular representante da Secretaria Municipal de Finanças), Marcello de Souza Balbi (conselheiro suplente representante da Secretaria Municipal de Finanças), João Paulo Condé Provezano (Conselho Tutelar), Reislia Grasiela dos Santos (Projeto Vida Irmã Maria de Aquino), Alice Araújo Ribeiro Costa (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Educação), Isaura Maria Marques Ventura Gazola (conselheira suplente representante da SMDS), Lígia Botaro dos Santos (conselheira titular representante da Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios - SUA), Roberta Lucarelli Gropo (Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios - SUA) e Cláudia Aparecida Mendes Garcia Liquer (SMDS). Ausências justificadas: Maria José Moraes de Castro (conselheira titular representante da Associação Beneficente Católica Casa do Guri), Jocelia Rodrigues Ribeiro (conselheira suplente





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 2.078 – Quinta-feira, 27 de outubro de 2022



representante da Associação Beneficente Católica Casa do Guri) e Belino Mello de Souza (conselheiro titular representante da Sociedade Beneficente Anália Franco). A presidente iniciou a reunião desejando um bom dia a todos e dando boas-vindas à Lígia, que assume como conselheira titular representante da SUAO. A palavra foi concedida ao conselheiro tutelar João Paulo, que apresentou o relatório dos atendimentos realizados pelo órgão no mês de setembro de 2022, esclarecendo os questionamentos da plenária. Na oportunidade, o conselheiro tutelar solicitou apoio do CMDCA na solicitação feita à Gestão quanto a necessidade de extensão da carga horária da recepcionista do órgão, que atualmente possui carga horária de 06 horas diárias (07 às 13h). Salientou que a atuação desta profissional por 8 horas diárias contribuirá muito para o bom andamento dos trabalhos. Os conselheiros do CMDCA deliberaram pelo envio de ofício ao gestor da SMDS endossando a solicitação dos conselheiros tutelares. Na sequência, Isaura apresentou o balancete trimestral do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2022. Dando continuidade, a presidente expôs a próxima pauta a ser discutida, tratando-se da apreciação e aprovação do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno do Serviço de Medida Socioeducativa. Sugeriu a formação de comissão para estudo dos documentos em questão antes da aprovação. Isaura considerou pertinente a participação de um representante do Serviço na sessão plenária em que o assunto for novamente discutido para que faça um resumo com os principais pontos do Projeto e do Regimento e responda aos questionamentos que vierem a surgir. Formou-se então a Comissão de Estudos do Político Pedagógico e do Regimento Interno do Serviço de Medida Socioeducativa, composto pelas conselheiras: Janetee, Isaura, Daniele e Lígia. Após Marcelo Monteiro, presidente da Comissão de Sindicância para apuração dos fatos relativos a conduta do Conselheiro Tutelar J.P.C.P, solicitou prorrogação do prazo de conclusão da sindicância por mais 60 dias, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Nada mais havendo a se tratar, a presidente encerrou a sessão agradecendo a participação de todos e eu, Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira, secretária executiva do CMDCA, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais.

RESOLUÇÃO DO CMDCA 14/2022

Dispõe sobre inscrição de entidade/programa governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubá/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubá no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal nº 3446, de 15 de abril de 2005, em cumprimento à deliberação da 337ª Assembleia Ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2022;

Considerando o disposto no Artigo 90 da Lei Federal 8.069/90 de 13 de julho de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do serviço governamental Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), vinculado a Proteção Social Especial – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Prefeitura Municipal de Ubá, situado a Rua Santa Cruz, nº 330, Centro, no município de Ubá, no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. A validade de inscrição da entidade no caput perdurará pelo prazo de 01 (um) ano, contado da emissão do certificado de inscrição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2022.

Ubá, 13 de setembro de 2022

JANETEE GREGÓRIO

Presidente do CMDCA- Ubá

RESOLUÇÃO DO CMDCA 15/2022

Nomeia Comissão de Seleção para escolha das Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parceria com a Administração Pública, utilizando recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 2.078 – Quinta-feira, 27 de outubro de 2022



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubá/MG no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal nº 3446, de 15 de abril de 2005, em cumprimento à deliberação da 337ª Assembleia Ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2022.

Considerando o disposto no §1º do art. 27 da Lei Federal 13019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Pública Municipal utilizando recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será composta pelos membros abaixo:

I - Membros Efetivos:

- a) Presidente: Júlia Soldati Valente, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo II;
- b) Membro: Isaura Maria Marques Ventura Gazola, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo II;
- c) Membro: Daniele Pereira Sabino Hespanhol Brum, titular do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior

I;

II - Membros Suplentes:

- a) Priscilla Nunes Faria, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo I;
- b) Vinícius Costa Candian, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário II;
- c) Dalila da Silva Machuco, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Domingos.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

- I- Analisar os casos em que o chamamento público poderá ser dispensado ou inexigível;
- II- Elaborar editais de chamamento público;
- III- Conduzir o certame de chamamento público;
- IV- Julgar as propostas apresentadas pelas entidades, podendo se valer de parecer(s) dos setores técnicos da Prefeitura, pertinente(s) ao objeto do chamamento público;
- V- Proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos da lei e do edital;
- VI- Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido e manifestar sua substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:

I- Tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos;

II- For parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 1º O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantida sua atuação nos demais certames.

§ 2º Impedido o presidente, assumirá a presidência da comissão para o processo específico um dos membros titulares, obedecida a ordem de nomeação do art. 1º, inciso I.

Art. 4º Fica revogada a Resolução do CMDCA 23/2017.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 13 de setembro de 2022

JANETEE GREGÓRIO

Presidente do CMDCA- Ubá

RESOLUÇÃO DO CMDCA 16/2022

Dispõe sobre a revogação da resolução 01/2021, que trata da nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com organizações da sociedade civil através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 2.078 – Quinta-feira, 27 de outubro de 2022



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubá/MG no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal nº 3446, de 15 de abril de 2005, em cumprimento à deliberação da 337ª Assembleia Ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2022.

Considerando a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, em seu artigo 35, inciso V, letra h que dispõe sobre a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento que dependerá da emissão de parecer do órgão técnico da administração pública para a designação da comissão de monitoramento e avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução 01/2021, que trata da nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e a Administração Pública.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 13 de setembro de 2022

JANETEE GREGÓRIO

Presidente do CMDCA- Ubá

RESOLUÇÃO DO CMDCA 17/2022

Dispõe sobre a prorrogação do Processo de Sindicância para apuração dos fatos relativos a conduta do Conselheiro Tutelar J.P.C.P e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubá/MG no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal nº 3.446, de 15 de abril de 2005, em cumprimento à deliberação da 338ª Assembleia Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2022;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.271, de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância para apuração dos fatos relativos a conduta do Conselheiro Tutelar J.P.C.P quanto a denúncia apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Ubá-MG.

Art. 3º A atuação desta Comissão se encerrará ao término da Sindicância.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2022.

Ubá, 11 de outubro de 2022

JANETEE GREGÓRIO

Presidente do CMDCA- Ubá

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá/MG - (32) 3539-5000

EXTRATOS

CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá

CONTRATADA: N.M.Q. COSTA ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC Nº 45/2022 - Dispensa de licitação nº 49/2022

OBJETO: Contratação de ornamentação, confecções e montagens de arranjos e eras ornamentais, todas naturais, a serem utilizados em eventos oficiais realizados pela Câmara Municipal de Ubá, conforme as especificações a seguir:

HOMENAGEM AO DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA: 18/11/2022

Lote 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Arranjo de tamanho médio.	Unid.	02 (dois)	190,00	380,00
02	Arranjo de tamanho grande.	Unid.	02 (dois)	260,00	520,00





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 2.078 – Quinta-feira, 27 de outubro de 2022



03	Eras ornamentais	Unid.	12 (doze)	14,00	168,00
----	------------------	-------	-----------	-------	--------

COMENDA ARY BARROSO E PERSONALIDADE UBAENSE DO ANO: 02/12/2022

Lote 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Arranjo de tamanho médio.	Unid.	02 (dois)	190,00	380,00
02	Arranjo de tamanho grande.	Unid.	02 (dois)	260,00	520,00
03	Eras ornamentais.	Unid.	12 (doze)	14,00	168,00

SOLENIIDADE CIDADANIA HONORÁRIA: 16/12/2022

Lote 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Arranjo de tamanho médio.	Unid.	02 (dois)	190,00	380,00
02	Arranjo de tamanho grande.	Unid.	02 (dois)	260,00	520,00
03	Eras ornamentais	Unid.	12 (doze)	14,00	168,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.204,00 (três mil duzentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.33.90.39.20 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Festividades e Homenagens – FICHA 11 – LOA e Reduzido 10 CMU

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 meses a contar da assinatura.

DATA: 26 de outubro de 2022.

CONTRATO Nº 029/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá

CONTRATADA: CROMIA GRÁFICA E EDITORA LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC Nº 47/2022 - Dispensa de licitação nº 50/2022

OBJETO: Contratação de serviços gráficos, de confecções de convites, diplomas e placas comemorativas para eventos institucionais da Câmara Municipal de Ubá, conforme as especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
02	Confecção de convite para Cidadania Honorária, a ser realizada no dia 16/12/2022.	Unid.	200 (duzentos)	6,30	1.260,00
03	Confecção de convite para Cidadania Honorária, a ser realizada no dia 02/12/2022.	Unid.	200 (duzentos)	6,30	1.260,00
04	Confecção de Diploma para Personalidade Ubaense do Ano, a ser realizada no dia 02/12/2022.	Unid.	50 (cinquenta)	12,40	620,00
5	Confecção de capa para Diploma de Personalidade Ubaense do Ano, a ser realizada no dia 02/12/2022.	Unid.	33 (trinta e três)	58,00	1.914,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.114,00 (seis mil cento e quatorze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903920.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Festividades e Homenagens – FICHA 11 – LOA e Reduzido 10 CMU; e 339030.15.00 – Material de Consumo – Material para Festividades e Homenagens- Ficha 08 LOA – Reduzido 07 CMU.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 meses a contar da assinatura.

DATA: 26 de outubro de 2022.

CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá

CONTRATADA: MIGUEL JUNIO RODRIGUES ARAÚJO 07377595698

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC Nº 46/2022 - Dispensa de licitação nº 48/2022

OBJETO: Contratação de serviços gráficos, de confecções de convites, diplomas e placas comemorativas para eventos institucionais da Câmara Municipal de Ubá, conforme as especificações a seguir:

Lote 1





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 2.078 – Quinta-feira, 27 de outubro de 2022



ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
01	Serviço de cobertura fotográfica das Solenidades: Homenagem ao dia Municipal da Consciência Negra, a ser realizada no dia 18/11/2022, Comenda Ary Barroso e Personalidade Ubaense do Ano, a ser realizada no dia 16/12/2022, todas a partir das 19h, com duração de até 4 (quatro) horas, para trabalho foto jornalístico de captação de imagens do evento institucional.	Serviço	03 (três)	480,00	1.440,00
02	Impressão/revelação de fotografias em alta resolução, em papel fotográfico padrão de alto brilho, no tamanho 10X15cm, 4x0 cores.	Serviço	180 (cento e oitenta)	1,00	180,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.33.90.39.44 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Serviços de áudio, vídeo e foto) – Ficha 11 LOA – Reduzido 10 CMU.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 meses a contar da assinatura.

DATA: 26 de outubro de 2022.

Encontram-se publicados no ANEXO desta edição do Diário Oficial Eletrônico, a partir da página 22, relatórios de gestão fiscal da Câmara Municipal de Ubá referentes ao primeiro quadrimestre de 2022.



CADASTRO DE VOLUNTÁRIOS PARA DOAÇÃO DE SANGUE

Através da Prefeitura, voluntários cadastrados como doadores serão transportados para a Hemominas em Juiz de Fora. *Cadastre-se. Doar sangue é um ato de Amor ao Próximo.*

mais informações:  UBA.MG.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá

Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 - diariooficial@uba.mg.gov.br. "Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001." Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.





EDITAL Nº. 02 / 2022

CADASTRAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO DE 2023

DIVULGAÇÃO DE VAGAS E DE CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EDUCAÇÃO INFANTIL

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UBÁ

O Secretário Municipal de Educação, Samuel Gazolla Lima, no uso de suas atribuições e usando das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, do Prefeito Municipal, divulga as vagas para Educação Infantil na Rede Pública Municipal de Ubá.

1. Integram o presente Edital para todos os fins de direito:

Anexo I: Calendário

Anexo II: Área de abrangência escolar

Anexo III: Formulário para preenchimento

Anexo IV: Quadro demonstrativo das vagas de Educação Infantil

2. Da distribuição das vagas

O presente edital regulamenta o processo de preenchimento de vagas para o ano de 2023 na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ubá, evitando os desconfortos provocados por eventuais filas, oferecendo um caráter de transparência, impessoalidade e democracia ao processo.

2.1. O quadro de vagas disponíveis nas Escolas compõe o Anexo IV deste edital.

3. Da solicitação de vagas

A solicitação de vagas para Educação Infantil deverá ser realizada **no período compreendido entre os dias 09 de novembro e 30 de dezembro de 2022**, em qualquer uma das Escolas Municipais abaixo relacionadas, das **07h às 17h** ou pelo site: www.sme-uba.com.br/cadastro-escolar

E.M. Antonina Gonçalves Coelho	Av. Raul Soares, 226	Centro
E.M. Cel. Adolfo Peixoto de Mello	Rua Angela Sperandio, 2739	Mangueira Rural
E.M. Deputado Filipe Balbi	Rua Padre Gailhac, 34	Centro
E.M. Dr. Heitor Peixoto Toledo	Av. Dr. Heitor Peixoto Toledo, 2155	Colônia P.Damião
E.M. Dr. Tânus Feres de Andrade	Av. Senador Levindo Coelho, 1205	Antonina Coelho
E.M. Geralda Bernardo de Oliveira	Rua Olímpio Ribeiro, 200	Primavera
E.M. Governador Ozanam Coelho	Praça Francisco Parma, 58	Industrial
E.M. Laurita dos Passos Candian – Creche	Av. Jayme Candian, 301	Meu Sonho
E.M. Maria Lúcia Vieira	R. Francisco Teixeira Nascimento, 140	São José
E.M. Mere Maria De Aquino	Córrego do Braguinha	Zona Rural
E.M. Nossa Senhora Aparecida	Rua José Augusto Marcos, 810	Ponte Preta
E.M. Pedro Peron	Ubá Pequeno	Zona Rural
E.M. Prof. Antonio Araújo de Andrade	Rua Dr. José Cavaliere, 195	Inês Groppo
E.M. Prof. Francisco De Filippo – Creche	Rua Francisco Lucas Filho, 520	Alto Santa Cruz
E.M. Prof. João Batista Rodrigues Silva	Rua Adalberto Carneiro Castro, 19	São Sebastião



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

E.M. Prof. Manoel Arthidoro de Castro	Av. Ruy Barbosa, 195	Tanquinho
E.M. Profª Climene Moreira Brum – Creche	Rua Tancredo Graciano Souza, 300	Santa Clara
E.M. Profª Dona Rosinha	Barrinha, nº 50	Zona Rural
E.M. Profª Dulcinéia Serrato – Creche	Av. Domingos Peluso, 130	Vila Casal
E.M. Profª Mª de Loreto Camiloto Rocha – Creche	Av. Senador Levindo Coelho, 1230	Pires da Luz
E.M. Profª Maria Luzia Brandão Teixeira	Rua Guiricema, 80	Cidade Carinho II
E.M. Profª Rosalina Brandão	Córrego Alegre	Zona Rual
E.M. Vovó Maria das Dores	Rua Vicente Leite, 17	Centro

3.1 Idade para solicitação

Os pais ou responsáveis deverão preencher o formulário de solicitação de vagas de Educação Infantil de acordo com a idade da criança tendo como data base **idade completa ou que irão completar até 31 de março de 2023.**

ETAPA	IDADE
BERÇÁRIO 2	1 ANO E 3 MESES
MATERNAL 2	2 ANOS
MATERNAL 3	3 ANOS

ETAPA	IDADE
1º PERÍODO	4 ANOS
2º PERÍODO	5 ANOS

3.2 Formulário de solicitação

Para preenchimento do formulário de solicitação de vagas de Ed. Infantil, são necessárias as informações:

	Informações	Comprovação através de:
a)	Identificação da criança	Certidão de Nascimento da criança
b)	Identificação dos pais e/ou responsáveis	RG/CPF dos pais e/ou responsáveis
c)	Endereço completo	Conta de água ou luz (Últimos 3 meses)
d)	Vínculo empregatício de pais e/ou responsáveis	Carteira de trabalho ou contracheques
e)	Informação sobre matrículas de irmãos na Rede Municipal	Declaração de matrícula da Escola
f)	Informações sobre deficiência da criança	Laudo médico
g)	Informações sobre estado de vulnerabilidade social dos alunos	Laudo do Conselho Tutelar
h)	Cartão do Bolsa Família	Se fizer parte do Programa
i)	Nome da Escola onde pretende matricular a criança	
j)	Marcação da opção de etapa em que pretende matricular a criança	
k)	Informação se a criança já se encontra matriculada	

3.2.1 – A comprovação das informações será exigida no ato da solicitação de vagas. **Caso, no ato da solicitação, não sejam comprovadas as informações apresentadas a pontuação relativa a essas não serão consideradas.**

4. Do posicionamento dos alunos

O processo de posicionamento dos alunos obedecerá aos seguintes princípios:

- Os pais ou responsáveis pelas crianças que pleiteiam vagas nas escolas municipais de Educação Infantil terão um prazo de **09.11.2022 a 30.11.2022** para solicitá-las às Escolas autorizadas.
- Caberá à SME, com base nos critérios propostos no item 5 deste edital, analisar as solicitações e posicionar os alunos, com base nas prioridades propostas pelos pais; e ou responsáveis, no ato da solicitação;
- Com base nos critérios de posicionamento dos alunos as crianças serão encaminhados para matrícula. A relação de crianças por escola será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Ubá, no quadro de avisos da SME e em todas as Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ubá.
- Caberá aos pais ou responsáveis efetuar a matrícula da criança na Escola informada pela SME.



5. Dos critérios para posicionamento e matrícula dos alunos

Conforme item 3 deste edital, os pais e ou responsáveis interessados em matricular os filhos na Rede Municipal de Ensino de Ubá realizarão um processo de solicitação de vagas em qualquer Escola de Educação Infantil da Rede.

De acordo com os critérios propostos no item 5.1 deste edital, será atribuída, para cada indicador, uma pontuação. Com base nesta pontuação, as solicitações melhores posicionadas serão encaminhadas para matrícula, obedecidas as vagas disponíveis para cada etapa de Educação Infantil.

5.1 Indicadores para pontuação

5.1.1 Residência na área de abrangência da escola (conforme Anexo II).

40 PONTOS

Comprovação através de comprovante atualizado de residência. (últimos três meses)

5.1.2 Vínculo empregatício da mãe

20 PONTOS

Comprovação através de CTPS e ou contracheques.

5.1.3 Irmão que estuda em uma escola pública situada dentro da área de abrangência da escola pleiteada.

10 PONTOS

Comprovação através de declaração da escola onde o irmão está matriculado.

5.1.4 Beneficiário do “Bolsa Família”.

10 PONTOS

Comprovação através de cartão do bolsa família

5.1.5 Vínculo empregatício dos pais dentro da área de abrangência da escola solicitada.

20 PONTOS

Comprovação com comprovante de residência do local de trabalho e CTPS.

5.2 Critérios de desempate

Em caso de empate, serão considerados os critérios, na seguinte ordem:

1. Residir na área de abrangência da escola;
2. A mãe trabalhar fora;
3. Possuir pais ou responsáveis trabalhando na área de abrangência da escola;
4. Maior idade da criança.

5.3 Vagas especiais

5.3.1 As escolas reservam-se o direito de guardar até 10% das vagas para atendimento a alunos portadores de deficiências e para atender a determinações do Conselho Tutelar e Ministério Público.

5.3.2 As crianças que não tiverem vagas solicitadas nos prazos delimitados por este edital, poderão ser matriculados apenas nas escolas que possuam vagas remanescentes.

Ubá, 27 de outubro de 2022.

Samuel Gazolla Lima
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I - CALENDÁRIO

27.10.2022	Publicação do edital
09.11.2022 a 30.11.2022	Prazo para solicitação de vagas nas escolas da Rede Municipal
12.12.2022	Publicação do posicionamento dos alunos nas vagas
13.12.2022 a 22.12.2022	Matrículas nas Escolas de Educação Infantil para quem fez o cadastro
24.01.2023 a 31.01.2023	Matrículas nas Escolas de Educação Infantil para quem não fez o cadastro – vagas remanescentes



ANEXO II - RELAÇÃO DE ÁREA DE ABRANGÊNCIA DAS ESCOLAS POR BAIRRO

ESCOLA	BAIRRO
<p>E.M. ANTONINA GONÇALVES COELHO <i>Av. Raul Soares, 226</i> <i>Centro</i></p> <p>E.M. DEPUTADO FILIPE BALBI <i>Rua Padre Gailhac, 34</i> <i>Centro</i></p>	<ol style="list-style-type: none">1. AGOSTINHO SALES AMATO2. AGROCERES3. ALTO PELUSO4. BOM PASTOR5. CAXANGÁ6. CENTRO7. CRISTAL8. CRISTO REDENTOR9. DA LUZ10. JARDIM GLÓRIA11. MAJOR FUSARO12. NOEME BATALHA13. PELUSO14. SANTA EFIGÊNIA15. SANTA TEREZINHA16. SANTO AGOSTINHO17. SANTO ANTÔNIO18. TALMA19. VILA MARIAH20. VITÓRIA
<p>E.M. CEL. ADOLFO PEIXOTO DE MELLO <i>Rua Angelo Sperandio, 2739</i> <i>Mangueira Rural</i></p>	<ol style="list-style-type: none">1. AEROPORTO2. CAMPO DE AVIÇÃO3. CHÁCARAS DO AEROPORTO4. Córrego das Poses5. Córrego do Emboque6. Córrego dos Mendes7. Córrego São Pedro8. Córrego Sobradinho9. TREVO GUIDOVAL10. SANTOS DUMONT
<p>E.M. "DR. HEITOR PEIXOTO DE TOLEDO" <i>Av. Dr. Heitor Peixoto Toledo, 2155</i> <i>Povoado São Domingos</i></p>	<ol style="list-style-type: none">1. CANTINHO DO CÉU2. COLÔNIA PADRE DAMIÃO3. POVOADO BOA VISTA4. POVOADO SÃO DOMINGOS



<p>E.M. “DR. TÂNUS FERES DE ANDRADE” – CURUMIM 2 <i>Av. Senador Levindo Coelho, 1205 Antonina Coelho</i></p>	<ol style="list-style-type: none">1. ANTONINA COELHO2. ANTONIO BIGONHA3. ANTONIO MARANHÃO4. CIBRACI5. COHAB6. CÓRREGO DA ZUEIRA7. CÓRREGO DO AMARGOSO8. DICO TEIXEIRA9. FAZENDINHA10. OSÉAS MARANHÃO11. CHIQUITO GAZOLLA12. ROSA DE TOLEDO13. SANTA ALICE14. SANTA MARIA15. SANTANA16. SAN RAPHAEL17. UNIVERSITÁRIO
<p>E.M. “GERALDA BERNARDO DE OLIVEIRA” <i>Rua Olimpio Ribeiro, 200 Primavera</i></p>	<ol style="list-style-type: none">1. JARDIM PRIMAVERA2. NOVO PRIMAVERA3. RESIDENCIAL SANTA EDWIGES4. SANTA EDWIGES 15. SANTA EDWIGES 26. VILA GONÇALVES
<p>E.M. “GOVERNADOR OZANAM COELHO” <i>Praça Francisco Parma, 58 Industrial</i></p>	<ol style="list-style-type: none">1. INDUSTRIAL 12. INDUSTRIAL 23. JARDIM ÉLIDA4. MATEUS SCHETINO5. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA6. SANTA BERNADETE7. TRIÂNGULO8. VILA NAZARÉ
<p>E.M. “LAURITA DOS PASSOS CANDIAN” – CRECHE <i>Avenida Jayme Candian, 301 Meu Sonho</i></p>	<ol style="list-style-type: none">1. CRUZEIRO2. INDUSTRIAL (a partir do número 1.700)3. MANGUEIRA RURAL4. MEU SONHO 1 E 25. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA6. OLARIA7. PONTE PRETA8. RESIDENCIAL BAMBUÍ9. RESIDENCIAL SÃO JOSÉ10. SÃO MATEUS11. SÃO PEDRO



<p>E.M. "MARIA LÚCIA VIEIRA" <i>Rua Francisco Teixeira Nascimento, 140 – São José</i></p>	<ol style="list-style-type: none">1. DOS VAZ2. PALMEIRAS3. SANTO ANTÔNIO4. SÃO JOSÉ5. SÃO JUDAS TADEU6. SCHIAVON7. SOBRADINHO8. VILA CASAL9. VILA GAZOLLA10. VILA REGINA
<p>E.M "MÉRE MARIA D'AQUINO" <i>Estrada Ubá Rodeiro, 2930 Córrego do Braguinha – Zona Rural</i></p>	<ol style="list-style-type: none">1. ALTAIR ROCHA2. BONSUCESSO3. CONCÓRDIA4. CRUZEIRO5. DOS VAZ6. RESIDENCIAL ALTAIR ROCHA7. RESIDENCIAL SÃO LUCAS8. SÃO FRANCISCO DE ASSIS9. CÓRREGO DOS BRAGUINHAS10. CÓRREGO DOS PACHECOS11. PALMEIRAS
<p>E.M. "NOSSA SENHORA APARECIDA" <i>Rua José Augusto Marcos, 810 Ponte Preta</i></p>	<ol style="list-style-type: none">1. CRUZEIRO2. INDUSTRIAL (a partir do número 1.700)3. MANGUEIRA RURAL4. MEU SONHO 15. MEU SONHO 26. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA7. OLARIA8. PONTE PRETA9. RESIDENCIAL BAMBUÍ10. RESIDENCIAL SÃO JOSÉ11. SÃO MATEUS
<p>E.M. "PEDRO PERON" <i>Ubá Pequeno Zona Rural</i></p>	<ol style="list-style-type: none">1. CÓRREGO SANTO ANASTÁCIO2. RODOVIA UBÁ / VISCONDE RIO BRANCO3. TOMBA MORRO4. UBÁ PEQUENO5. VILA MORETO6. VILA VERAZANE



<p>E.M “PROFESSOR ANTONIO ARAÚJO DE ANDRADE” <i>Rua Dr. José Cavaliere, 195</i> <i>Inês Groppo</i></p>	<ol style="list-style-type: none">1. BEIRA LINHA2. CENTRO3. INDUSTRIAL4. JARDIM INÊS GROPPPO5. MATHEUS SCHETINO6. PAULINO FERNANDES7. PAULINO FERNANDES 28. PAULINO FERNANDES 39. PAULINO FERNANDES 410. TRIÂNGULO
<p>E.M. “PROFESSOR FRANCISCO DE FILIPPO” CRECHE <i>Rua Francisco Lucas Filho, 520</i> <i>Alto Santa Cruz</i></p>	<ol style="list-style-type: none">1. ALTO SANTA CRUZ2. ALTO PELUSO3. BELA VISTA4. CENTRO5. DERMINAS6. LAVAPÉS7. LAURINDO DE CASTRO8. SANTA CRUZ9. SÃO JOÃO
<p>E.M. “PROFESSOR JOÃO BATISTA RODRIGUES SILVA” <i>Rua Adalberto Carneiro Castro, 19</i> <i>São Sebastião</i></p>	<ol style="list-style-type: none">1. ALTO SÃO SEBASTIÃO2. BELVEDERE3. JARDIM MANACÁS4. LOURIÇAL5. OLINDA6. SÃO DOMINGOS7. WALDEMAR DE CASTRO8. XANGRILÁ9. SÃO SEBASTIÃO
<p>E.M “PROFESSOR MANOEL ARTHIDORO DE CASTRO” <i>Avenida Ruy Barbosa, 195</i> <i>Tanquinho</i></p>	<ol style="list-style-type: none">1. DR. JOSÉ CAVALIERE – TANQUINHO2. JARDIM ESPERANÇA3. LARANJAL4. RESID. JOÃO TEIXEIRA – TANQUINHO5. RESIDENCIAL JARDIM ESPERANÇA6. RODOVIA UBÁ / DIVINÉSIA7. SANTA CÂNDIDA



<p>E.M. “PROFESSORA CLIMENE MOREIRA BRUM” – CRECHE <i>Rua Tancredo Graciano Souza, 300</i> <i>Santa Clara</i></p>	<ol style="list-style-type: none">1. CENTRO2. ELDORADO3. SÃO DOMINGOS4. SANTA CLARA
<p>E.M. “PROFESSORA DONA ROSINHA” <i>Barrinha, 50</i> <i>Zona Rural</i></p>	<ol style="list-style-type: none">1. BARRINHA2. CIDADE JARDIM3. CITTÁ DE LUCCA4. PEDRA REDONDA5. SERRA VERDE6. SÍTIO DIVINO ESPÍRITO SANTO7. SÍTIO SURUCUCU8. VALE DO IPÊ
<p>E.M. “PROFESSORA DULCINÉA SERRATO” CRECHE <i>Avenida Domingos Peluso, 130</i> <i>Vila Regina</i></p>	<ol style="list-style-type: none">1. CÓRREGO DOS PACHECOS2. CYRO FERNANDES3. ENCOSTA DO SOL4. ENCOSTA DO SOL 25. FAZENDA BOA SORTE6. JARDIM ALVES DO VALE7. JOÃO EVANGELISTA8. LIGAÇÃO9. PALMEIRAS10. PARADA MOREIRA11. QUEBRA-COCO12. RESIDENCIAL SÃO LEOPOLDO13. SANTA HELENA14. SÃO JOSÉ15. SÃO JUDAS TADEU16. SCHIAVON17. SÍTIO BAMBUS18. SOBRADINHO19. SOL NASCENTE20. UBEBA21. VILA CASAL22. VILA MOREIRA23. VILA REGINA24. WALTENCIR BENEVENUTTO



<p>E.M. “PROFESSORA MARIA DE LORETO CAMILOTO ROCHA” – CRECHE <i>Avenida Senador Levindo Coelho, 1.230 Pires da Luz</i></p>	<ol style="list-style-type: none">1. AMARGOSO2. ANTONINA COELHO3. ANTONIO BIGONHA4. ANTONIO MARANHÃO5. COHAB6. CÓRREGO DA ZUEIRA7. FAZENDINHA 18. FAZENDINHA 29. FAZENDINHA 310. NOVO CENTRO11. NOVO CENTRO 212. OSÉAS MARANHÃO13. PIRES DA LUZ14. ROSA DE TOLEDO15. SANTA ALICE16. SANTA ROSA17. SÍTIO SANTA CRUZ18. UNIVERSITÁRIO
<p>E.M. “PROFESSORA MARIA LUZIA BRANDÃO TEIXEIRA” <i>Rua Guiricema, 80 – Cidade Carinho II</i></p>	<ol style="list-style-type: none">1. RESIDENCIAL CIDADE CARINHO II (SOLAR)2. MANGUEIRA RURAL3. PEIXOTO FILHO4. SANTOS DUMONT
<p>E.M “PROFESSORA ROSALINA BRANDÃO” <i>Córrego Alegre – Zona Rural</i></p>	<ol style="list-style-type: none">1. CÓRREGO ALEGRE2. CÓRREGO DA CORUJA3. RODOVIA UBÁ / GUIDOVAL4. RODOVIA UBÁ / RODEIRO5. MORADINHA
<p>E.M “VOVÓ MARIA DAS DORES” <i>Rua Vicente Leite, 167 Centro</i></p>	<ol style="list-style-type: none">1. CENTRO2. ELDORADO3. BOA VISTA4. COPACABANA



ANEXO III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

DADOS DA CRIANÇA		
Nome:		
Data de Nascimento:	Nº da Certidão:	
Endereço:		
Bairro:	Telefone:	
A criança possui alguma deficiência? () Sim () Não – Qual?		
DADOS DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS		
Nome da mãe:		
RG:	CPF:	
Nome do pai:		
RG:	CPF:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE VAGA		
Nome:		
RG:	CPF:	
OPÇÕES DE SOLICITAÇÃO		
Etapa	Horário de Estudo	
() Berçário 2 1 ano e 3 meses	() Integral	
() Maternal 2 2 anos	() Integral () Manhã () Tarde	
() Maternal 3 3 anos	() Integral () Manhã () Tarde	
() 1º Período 4 anos	() Integral () Manhã () Tarde	
() 2º Período 5 anos	() Integral () Manhã () Tarde	
A DATA BASE PARA VERIFICAÇÃO DA IDADE PARA MATRÍCULA É 31 DE MARÇO DE 2023.		
OPÇÕES DE ESCOLA:		
OPÇÃO 01:		
OPÇÃO 02:		
É OBRIGATÓRIO PREENCHER TODAS AS OPÇÕES DE ESCOLA ACIMA.		
INFORMAÇÕES PARA PONTUAÇÃO:		
1. Residência na área de abrangência da Escola (conforme Anexo II)	() Sim () Não	
2. Vínculo empregatício da mãe	() Sim () Não	
3. Irmão estudando em escola pública dentro da área de abrangência da Escola	() Sim () Não	
4. Beneficiário do “Bolsa Família”	() Sim () Não	
5. Vínculo empregatício dos pais dentro da área de abrangência da Escola.	() Sim () Não	
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE		
Eu, _____, CPF _____,		
declaro ser responsável por todas as informações prestadas e atesto, ciente das consequências, que são verdadeiras.		
Ubá, _____ de _____ de 2022.		

Assinatura		



ANEXO IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS EDUCAÇÃO INFANTIL – 2023

ESCOLAS	BERÇÁRIO 2 (1 ANO)	MATERNAL 2 (2 ANOS)			MATERNAL 3 (3 ANOS)			1º PERÍODO (4 ANOS)			2º PERÍODO (5 ANOS)		
	INTEGRAL	INT	M	T	INT	M	T	INT	M	T	INT	M	T
E.M. ANTONINA GONÇALVES COELHO	---	---	32	32	---	10	05	---	18	---	---	---	---
E.M. CEL. ADOLFO PEIXOTO DE MELO	---	---	---	---	---	---	---	---	---	25	---	---	---
E.M. DEPUTADO FILIPE BALBI	---	---	23	40	---	03	19	---	16	---	---	---	---
E.M. DR. HEITOR PEIXOTO TOLEDO	---	---	---	20	---	---	13	---	---	---	---	---	---
E.M. DR. TÂNUS FERES DE ANDRADE	---	---	---	---	---	---	---	---	10	11	---	16	05
E.M. GERALDA BERNADO DE OLIVEIRA	---	---	20	20	---	01	04	---	01	---	---	03	03
E.M. GOVERNADOR OZANAM COELHO	---	---	21	21	---	---	---	---	25	---	---	---	---
E.M. (CRECHE) LAURITA DOS PASSOS CANDIAN	20	20	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
E.M. MARIA LÚCIA VIEIRA	---	---	---	---	---	18	18	---	09	---	---	11	---
E.M. MERE MARIA D'AQUINO	---	---	---	---	---	---	38	---	---	10	---	---	06
E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA	---	---	---	---	---	---	---	---	---	63	---	---	---
E.M. PEDRO PERON	---	---	---	---	---	---	---	---	05	---	---	05	---
E.M. PROF. ANTONIO ARAÚJO DE ANDRADE	---	---	---	---	---	---	20	---	---	29	---	---	07
E.M. (CRECHE) PROF. FRANCISCO DE FILIPPO	20	---	---	---	05	---	---	11	---	---	---	---	---
E.M. PROF. JOÃO BATISTA RODRIGUES SILVA	---	---	---	---	---	20	20	---	21	---	---	18	03
E.M. PROF. MANOEL ARTHIDORO DE CASTRO	---	---	---	20	---	---	05	---	---	---	---	---	---
E.M. (CRECHE) PROFª CLIMENE MOREIRA BRUM	20	20	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
E.M. PROFESSORA DONA ROSINHA	---	---	---	---	---	---	20	---	---	---	---	---	---
E.M. (CRECHE) PROFª DULCINÉA SERRATO	60	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
E.M. PROFª (CRECHE) MARIA DE LORETO C. ROCHA	40	40	---	---	05	---	---	---	---	---	---	---	---
E.M. PROFª MARIA LUZIA BRANDÃO TEIXEIRA	---	---	---	20	---	---	---	---	---	---	---	---	---
E.M. PROFESSORA ROSALINA BRANDÃO	---	---	---	---	---	---	---	---	10	---	---	10	---
E.M. VOVÓ MARIA DAS DORES	---	---	---	---	---	04	04	---	03	---	---	---	04

LEGENDA:
INT. – HORÁRIO INTEGRAL (7:00 ÀS 17:00)
M – HORÁRIO PARCIAL – MANHÃ (7:00 ÀS 11:10) **T** – HORÁRIO PARCIAL – TARDE (13:00 ÀS 17:10)

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	305.085,63	302.130,74	369.933,93	365.480,88	306.625,07	300.555,77	307.148,54	546.249,88	84.546,84	347.143,88	328.832,05	411.565,18	3.975.298,39		
Pessoal Ativo	305.085,63	302.130,74	369.933,93	365.480,88	306.625,07	300.555,77	307.148,54	546.249,88	84.546,84	347.143,88	328.832,05	411.565,18	3.975.298,39		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	233.031,90	230.388,86	298.795,92	275.757,78	233.620,43	228.511,83	231.511,23	393.952,57	0,00	262.874,77	244.777,29	301.940,27	2.935.162,85		
Obrigações Patronais	72.053,73	71.741,88	71.138,01	89.723,10	73.004,64	72.043,94	75.637,31	152.297,31	84.546,84	84.269,11	84.054,76	109.624,91	1.040.135,54		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	305.085,63	302.130,74	369.933,93	365.480,88	306.625,07	300.555,77	307.148,54	546.249,88	84.546,84	347.143,88	328.832,05	411.565,18	3.975.298,39		

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Ubá - MG (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	288.171.178,62	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	288.171.178,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.975.298,39	1,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.290.270,72	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.425.757,18	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.561.243,65	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	A receita corrente líquida foi publicada no Diário Oficial eletrônico no dia 26/05/2022

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Relatório de Gestão Fiscal**Câmara de Vereadores de Ubá - MG (Poder Legislativo)****Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social****CNPJ:****Exercício: 2022****Período de referência: 1º quadrimestre****RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Relatório de Gestão Fiscal**Câmara de Vereadores de Ubá - MG (Poder Legislativo)****Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social****CNPJ:****Exercício: 2022****Período de referência: 1º quadrimestre****RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	